



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Decreto nº 3.868

de 22 de novembro de 2017.

“Corrige o valor unitário do metro quadrado dos imóveis localizados na cidade de Jandira e dá outras providências.”

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Para fins de Lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2018, com base no § 3º do artigo 13 da lei nº 1.426, de 26 de dezembro de 2003, ficam corrigidos monetariamente o valor do metro quadrado dos imóveis localizados neste Município, em 2,45% (dois vírgula quarenta e cinco por cento) de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, relativo ao período de setembro de 2016 a agosto de 2017.

Art. 2º. Nos termos do inciso III do artigo 31, da lei nº 1.426, de 26 de dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal, os vencimentos do Imposto Predial Urbano – IPTU, referentes ao exercício de 2018, são os seguintes:

I – A parcela única, com 10% (dez por cento) de desconto:
30/03/2018;

II – De forma parcelada, em 10 parcelas mensais e consecutivas, da seguinte forma:

- a) primeira parcela no dia 30/03/2018;
- b) segunda parcela no dia 30/04/2018;
- c) terceira parcela no dia 30/05/2018;
- d) quarta parcela no dia 29/06/2018;
- e) quinta parcela no dia 30/07/2018;
- f) sexta parcela no dia 30/08/2018;
- g) sétima parcela no dia 28/09/2018;
- h) oitava parcela no dia 30/10/2018;
- i) nona parcela no dia 30/11/2018;
- j) décima parcela no dia 28/12/2018.



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 3º. A Unidade Fiscal do Município – UFM, prevista no artigo 482 da Lei Municipal nº 1426/03 – CTM, fica corrigida na forma prevista no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
em 22 de novembro de 2017.

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo